

Condições de venda e entrega do Grupo Biesterfeld

Generalidades

As presentes condições de venda e entrega da **Biesterfeld Ibérica, S.L. Sociedade Unipessoal, Sucursal em Portugal** ou de qualquer empresa do **Grupo Biesterfeld** aplicam-se a todas as relações comerciais com os seus clientes e fornecedores em Portugal, prevalecendo sobre quaisquer outras, inclusive as condições de compra do cliente, exceto se de outro modo aceite por escrito por parte da Biesterfeld. A entrega de mercadoria não constitui reconhecimento das condições comerciais do comprador; pelo contrário, no momento da receção da mercadoria, considera-se que o comprador aceita as presentes condições.

1 — Encomenda e fornecimento

1.1 As nossas ofertas são sem compromisso. Uma encomenda só será vinculativa para a Biesterfeld quando por esta confirmada por escrito ou quando por esta tiver sido dado início à sua execução. O mesmo se aplica a todas as alterações, pedidos complementares e acordos verbais acessórios que se venham a realizar. A renúncia ao requisito de forma escrita para efetivação da encomenda exige que os compradores o reconheçam por escrito.

1.2 As datas e os prazos de entrega convencionados serão cumpridos dentro do possível, sendo considerados meramente indicativos, válidos como referência e não como compromissos vinculativos para a Biesterfeld, exceto se neles constar expressamente fixada como definitiva uma data de entrega. Em caso de atraso na entrega, o comprador poderá estabelecer um prazo adicional razoável para a realização da mesma, e em caso de incumprimento desse novo prazo, terá direito a denunciar o contrato. O comprador só poderá reclamar uma indemnização por danos e prejuízos decorrentes do atraso na entrega uma vez decorrido o referido prazo adicional razoável de entrega e no caso de esse atraso se dever a uma conduta dolosa ou com negligência grave da Biesterfeld. Em caso de negligência leve, a nossa responsabilidade limita-se aos danos decorrentes do contrato que forem previsíveis, estabelecendo-se, contudo, que esses danos só serão compensados num valor que nunca ultrapassará 10 % do preço de compra acordado para as mercadorias com fornecimento em atraso.

1.3 Para os fornecimentos que não passem pelas instalações da Biesterfeld (fornecimentos diretos), os prazos e/ou as datas de entrega consideram-se cumpridos quando a mercadoria sai das instalações do nosso fabricante ou fornecedor com a antecedência suficiente para, em circunstâncias normais, chegar pontualmente ao destinatário.

1.4 A Biesterfeld reserva-se o direito de realizar fornecimentos parciais, assim como o fornecimento de quantidades inferiores ou superiores às acordadas, com um limite de 10%. No caso de se aplicarem para determinados produtos, de acordo com os usos comerciais, limites de tolerância superiores, estas exceções estarão em conformidade com o contrato. Essas diferenças de quantidade serão refletidas no valor da fatura.

1.5 Se a Biesterfeld tiver requerido para o fornecimento de uma mercadoria uma autorização (de exportação ou venda), o comprador estará obrigado, nesse período, a remeter quaisquer informações obtidas (em particular: declaração de uso final, inclusive instruções de utilização).

1.6 Em caso de força maior, nas quais se incluem entre outras as restrições de direitos, assim como greves e encerramento da empresa, a Biesterfeld poderá optar por suspender fornecimento pelo período em que decorra o impedimento ou por denunciar no todo ou em parte o contrato, sem ter de indemnizar por danos e prejuízos. Isto será igualmente aplicável caso surjam circunstâncias imprevisíveis que impeçam, atrasem ou dificultem o fabrico ou o envio da mercadoria, em especial no caso de fornecimentos próprios do cliente realizados incorretamente ou fora do prazo, assim como no caso de falta de energia ou de matérias-primas. Em caso de falha total ou parcial dos fornecimentos pelos nossos fornecedores, não estamos obrigados a abastecer-mos junto de outros fornecedores.

1a — Cláusula Não-Rússia” e “Cláusula Não-Bielorrússia ”

O Cliente compromete-se expressamente a não exportar os bens entregues para a Rússia ou Bielorrússia, ou para uso na Rússia ou Bielorrússia, a não os revender nem a torná-los acessíveis de qualquer outra forma na Rússia ou Bielorrússia, ou para uso na Rússia ou Bielorrússia. Tal comportamento é expressamente proibido pela Biesterfeld. É da responsabilidade do Cliente obrigar os seus parceiros contratuais a cumprir esta cláusula. Caso o Cliente tome conhecimento de tal exportação ou uso na Rússia ou Bielorrússia, o Cliente deverá informar imediatamente a Biesterfeld. Caso o Cliente viole esta cláusula, a Biesterfeld tem o direito de rescindir o contrato com efeito imediato por justa causa. Outras reivindicações por danos permanecem inalteradas. O Grupo Biesterfeld é legalmente obrigado a incluir uma “Cláusula de Proibição de Exportação para a Rússia” ou “Cláusula de Proibição de Exportação para a Bielorrússia” nos casos determinados pela lei de controlo de exportações, em particular pelo regulamento de embargo à Rússia (Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho) e pelo regulamento de embargo à Bielorrússia (Regulamento (CE) n.º 765/2006 do Conselho).”

o

2 — Pagamento

2.1 Os nossos preços não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor. O cálculo dos preços realiza-se com base no peso e na medida verificados à saída pela Biesterfeld ou pelo nosso departamento de entregas. As alterações ou subidas de taxas aduaneiras, impostos e outras taxas após a celebração do contrato são da responsabilidade do comprador na medida em que afete diretamente a mercadoria objeto de entrega.

2.2 As nossas faturas deverão ser pagas a pronto, salvo acordo em contrário. Em caso de atraso no pagamento, temos o direito de exigir, desde o primeiro dia de mora, o pagamento dos juros legais; a Biesterfeld reserva-se ainda

o

direito de reclamar uma indemnização por danos e prejuízos decorrentes do atraso do comprador.

2.3 O pagamento por letras de câmbio ou cheques só se considera efetivo após boa cobrança. As despesas de apresentação e /ou desconto dos referidos documentos são por conta do comprador.

2.4 O comprador só poderá efetuar uma compensação por danos não aceites pela Biesterfeld desde que reconhecidos por decisão judicial. A reclamação de mercadoria com defeito não desobriga o comprador da obrigação de pagamento do preço de compra, salvo se a Biesterfeld a tiver reconhecido como tal. *O comprador só poderá fazer valer o seu direito de retenção quando este estiver diretamente relacionado com o contrato de compra e venda.*

2.5 Se o comprador incorrer em mora no pagamento de alguma fatura, tal implica o vencimento imediato das restantes decorrentes das suas relações comerciais, independentemente de eventual aceitação de letras de câmbio. Poderá ainda ser exigido o pagamento a pronto para os demais fornecimentos, assim como, uma vez decorrido um prazo adicional razoável, poderá a Biesterfeld resolver o contrato ou exigir uma indemnização pelos danos e prejuízos decorrentes do incumprimento. Tal poderá aplicar-se igualmente em caso de concorrerem outras circunstâncias que ponham em causa a solvência do comprador, circunstâncias essas das quais este se obriga a informar a Biesterfeld de imediato.

3 — Envio

3.1 O comprador assume sempre os riscos de transporte desde a expedição, incluindo os portes de envio ou o pagamento no ato da entrega, salvo quando a Biesterfeld efetue o transporte com viaturas próprias desde as suas instalações ou armazém. A descarga e o armazenamento estarão sempre a cargo do comprador.

3.2 No caso de o comprador levantar a mercadoria no lugar de saída da mercadoria, será de sua conta ou dos seus representantes o carregamento das viaturas de transporte e o cumprimento das disposições legais relativas ao transporte de mercadorias perigosas.

3.3 No caso de os fornecimentos ocorrerem em camião tir ou camião cisterna, o recetor deverá zelar pelo perfeito estado técnico das suas cisternas ou outros contentores de armazenamento, bem como estabelecer sob a sua responsabilidade a conexão das escalas de descarga com o local de receção.

A nossa responsabilidade limitar-se-á a garantir o correto funcionamento dos veículos.

3.4 A eventual colaboração do nosso pessoal em carregamentos ou descarregamentos, correrá sob a responsabilidade e risco do comprador, uma vez que tal não é da nossa competência, eximindo-se, dessa forma, a Biesterfeld de toda a responsabilidade por eventuais danos que neste caso possam ocorrer.

3.5 Estas disposições relativas ao envio e transporte aplicam-se igualmente aos fornecimentos através de empresas terceiras de transporte, sempre que a sua atividade resulte de uma responsabilidade do vendedor, isto sem prejuízo da possível responsabilidade de terceiros.

3.6 Qualquer acréscimo de valor na entrega posterior à celebração do contrato, assim como os gastos extraordinários decorrentes de impedimentos ou atrasos nos transportes que se fiquem a dever a circunstâncias não imputáveis à Biesterfeld, serão por conta do comprador. Em caso de nossa aceitação de devolução total ou parcial de mercadorias, não estando nós juridicamente obrigados a tal, o comprador assumirá as despesas daí decorrentes, independentemente do motivo da devolução.

4 – Embalagens reutilizáveis

4.1 No caso de as nossas entregas se realizarem em embalagens reutilizáveis, o comprador deverá, por sua conta e risco, devolvê-las vazias e em perfeito estado, nos 30 dias que se seguirem à sua receção, ou devolvê-las sem custos adicionais, pelo nosso veículo, contra confirmação de recebimento.

4.2 Se o comprador não cumprir esta obrigação no prazo estabelecido, a Biesterfeld terá direito a cobrar uma taxa adicional razoável pelo tempo que decorreu após os 30 dias e, mantendo-se o incumprimento, a exigir o reembolso dos custos de reposição.

4.3 Não é permitido retirar as etiquetas colocadas nas embalagens reutilizáveis. Não se autoriza a substituição dessas embalagens nem se pode enchê-las com outros produtos. O comprador será responsável pela depreciação, substituição ou perda de embalagens, mesmo que sem culpa. Será vinculativa a informação que a equipa de inspeção de embalagens der aquando da chegada das mesmas à nossa empresa. Não se permite o seu uso como contentor ou a sua entrega a terceiros.

4.4 Quando o fornecimento se efetuar através de camiões tir, o comprador deverá zelar, sob sua responsabilidade, pelo seu rápido esvaziamento e pelo seu reenvio a expensas suas para as instalações da Biesterfeld ou para a morada expressamente indicada. Os custos pelo atraso, por culpa do comprador, no retorno do camião cisterna às nossas instalações ou à morada indicada são por sua conta.

5 – Garantia – Obrigações do comprador

5.1 Assumimos a responsabilidade por defeitos materiais da mercadoria perante o comprador, de acordo com a legislação em vigor, podendo optar por proceder à sua reparação ou à substituição dos produtos, se, para além dos requisitos legais, se verificarem os seguintes requisitos:

a) Aquando da receção o comprador deve verificar de imediato a mercadoria e a respetiva embalagem, de acordo com os usos do comércio, na sua classe, quantidade e condição. No caso de a mercadoria ter sido entregue em unidades, o comprador também deverá verificar na etiqueta de cada unidade se a mesma corresponde à encomenda efetuada. Se a entrega se efetuar através de camiões cisterna ou de cisternas que não fiquem nas instalações do comprador, este deverá verificar se os documentos que acompanham a mercadoria correspondem à encomenda. Também, antes da descarga deverá garantir-se, através de uma amostragem, que as quantidades da mercadoria estão de acordo com o estipulado no contrato.

b) O comprador deverá notificar, por escrito e de imediato, a Biesterfeld dos defeitos observados durante a verificação da mercadoria, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da receção da mercadoria.

c) Se o comprador não verificar a mercadoria ou não notificar no supra referido prazo a Biesterfeld da existência de um defeito, entende-se que a mercadoria está conforme. O mesmo se entenderá se, por erro, for entregue mercadoria errada, assim como no caso de existir uma diferença tão significativa na mercadoria que deva considerar-se que a mesma não será aceite pelo comprador.

d) Em caso de aparecimento posterior de um defeito que não poderia ser previsível mesmo através de uma inspeção diligente (vício oculto), deverá notificar-se de imediato a Biesterfeld da sua existência, de acordo com o disposto anteriormente em b). Caso contrário, consideram-se que as mercadorias estão em conformidade com o estipulado no contrato.

e) Se o comprador não proporcionar à Biesterfeld a possibilidade de verificar a veracidade da sua reclamação ou a nosso pedido não colocar à nossa disposição a mercadoria que alegadamente tem defeito, não serão analisadas essas reclamações.

5.2 Reservamo-nos o direito de efetuar duas reparações aos produtos com defeito. No caso de impossibilidade de reparação, ou que esta resulte desproporcionada para a Biesterfeld ou para os compradores, o comprador poderá denunciar o contrato ou exigir uma redução do preço de compra.

5.3 O direito a exigir a reparação estabelecido no ponto 5.1 prescreve no prazo de ano a contar da entrega da mercadoria. No caso de reparação ou substituição, isto não acarretará uma prorrogação do prazo.

6 – Responsabilidade por danos

6.1 Quanto aos danos produzidos em bens propriedade do comprador, incluindo o seu património, e ocasionados por defeitos do bem adquirido, por uma entrega incorreta, por erro ou por defeitos da embalagem, a Biesterfeld responderá nos seguintes termos:

a) No caso em que os danos seriam evitáveis através do cumprimento das obrigações de verificação do comprador, ficará excluída todo o tipo de responsabilidade da Biesterfeld, exceto se o dano for consequência de uma atuação com dolo dos nossos representantes legais.

b) No caso de se produzirem danos apesar do cumprimento das obrigações de verificação do comprador, apenas responderemos pelo incumprimento contratual decorrente de uma atuação negligente dos nossos representantes legais e dos nossos empregados.

6.2 No caso de ocorrência de outros danos para além dos referidos, independentemente da causa da responsabilidade, a Biesterfeld só responderá pelos danos decorrentes da sua atuação dolosa ou com negligência grave ou da de um dos seus empregados.

6.3 Os pressupostos de isenção e limitação de responsabilidade previstos nos pontos supra 6.1 e 6.2, não se aplicarão na medida em que as reclamações de indemnização sejam por incumprimento de obrigações essenciais do contrato – cujo incumprimento ou cumprimento defeituoso possa frustrar o objeto do contrato – por assunção de uma garantia; por danos pessoais ou morte e/ou por responsabilidade por danos por produtos com defeito, assim como pela aplicação de normas imperativas.

6.4 Em caso de fornecimentos de produtos executados mediante amostra do comprador, as amostras serão consideradas meros exemplares de amostragem não vinculativa, que apenas corresponderão a uma descrição aproximada e orientadora da mercadoria a executar. O mesmo se aplica aos dados de análise, exceto se determinados valores tiverem sido expressamente garantidos. O termo “como de costume” deverá entender-se sempre como “aproximadamente como de costume”.

6.5 Não nos responsabilizamos pela adequação da mercadoria aos fins previstos pelo comprador, exceto se estiver expressamente prevista no contrato a finalidade a que destina. O nosso acompanhamento e as nossas recomendações para aplicação técnica baseiam-se no nosso conhecimento. Uma vez que o uso efetivo a dar a um produto escapa ao nosso conhecimento, apenas poderemos aconselhar, tanto oralmente como por escrito, sem que essa informação tenha carácter vinculativo. Em especial, o comprador não estará desobrigado de verificar a adequação dos produtos e das mercadorias ao fim a que se destinam.

6.6 Toda e qualquer reclamação do comprador prescreve no prazo de um ano a contar da data da entrega da mercadoria, ou desde o ato que originou o dano, sem prejuízo de prazos de prescrição mais alargados previstos na lei.

7 – Reserva de propriedade

7.1 A transmissão da propriedade para o comprador só se opera com o pagamento integral do valor da mercadoria e de outros créditos, inclusive créditos futuros, decorrentes da relação contratual com a Biesterfeld. Sempre que se verifique o cumprimento das suas obrigações para com a Biesterfeld, o comprador terá direito a usufruir da mercadoria na sua atividade comercial.

7.2 A Biesterfeld poderá exigir do comprador a devolução da mercadoria sujeita a reserva de propriedade, sem ter de fixar um novo prazo ou ter que denunciar o contrato, se o comprador não cumprir com as suas obrigações apesar de a Biesterfeld lhe ter estabelecido um prazo para tal. A Biesterfeld fica neste caso autorizada a aceder às instalações do comprador para poder proceder à retirada das mercadorias.

7.3 Pelo presente contrato, o comprador cede à Biesterfeld os seus direitos em relação a terceiros resultantes de uso posterior (por exemplo por revenda) da mercadoria com reserva de propriedade, bem como todos os direitos acessórios, como garantia do cumprimento das suas obrigações perante esta. No caso de a mercadoria ser transmitida por um preço que inclui o valor de outros bens, essa cessão será na proporção do valor da mercadoria sujeita a reserva de propriedade, valor esse que corresponderá ao constante na fatura emitida pela Biesterfeld. No caso da venda da mercadoria ocorrer após a sua transformação com mercadorias de terceiros, a cessão dirá respeito à parte do crédito do comprador que corresponda à parte que a Biesterfeld tem dessa mercadoria. No caso de o comprador utilizar a mercadoria com reserva de propriedade no âmbito de um contrato de empreitada (ou similar), cederá à Biesterfeld o seu crédito pela execução da obra efetuada no valor de fatura das nossas mercadorias utilizadas para o dito contrato.

7.4 O comprador poderá cobrar os créditos decorrentes de um uso posterior de uma mercadoria com reserva de propriedade no âmbito das suas transações comerciais habituais. A nossa solicitação, o comprador deverá comunicar a cessão aos seus clientes, abster-se de dispor dos seus créditos e entregar à Biesterfeld toda a informação relevante sobre o estado das mercadorias, sua propriedade, assim como dos créditos que tenham sido cedidos à Biesterfeld e os documentos que façam valer essas cessões. As pretensões ou direitos de terceiros sobre a mercadoria sujeita a reserva de propriedade e sobre os créditos cedidos deverão ser imediatamente comunicadas à Biesterfeld.

7.5 O processamento ou transformação da mercadoria com reserva de propriedade efetuado pelo comprador ou por terceiro encarregue do mesmo, sempre será considerado realizado para a Biesterfeld, sem que disso derive para si qualquer responsabilidade. A Biesterfeld adquirirá a propriedade dos produtos intermédios ou finais pelo valor mínimo previsto na fatura das mercadorias com reserva de propriedade. O comprador, assim como aquele que em cada momento tenha a posse da mercadoria, serão considerados seus meros depositários. Em caso de processamento ou transformação juntamente com mercadorias de terceiros, corresponderá à Biesterfeld a compropriedade da coisa nova na proporção do valor que conste na fatura das mercadorias processadas.

7.6 A reserva de propriedade da Biesterfeld de acordo com as disposições anteriores mantem-se também caso existam créditos individuais que se incluam numa conta aberta e estejam reconhecidos no saldo. Caso as garantias que estão à sua disposição, por esse motivo, superem em mais de 20% o valor total dos créditos pendentes, por solicitação do comprador, a Biesterfeld levantará as garantias, competindo à Biesterfeld a determinação das mesmas.

8 — Descontos por revenda

Os descontos por revenda concedidos pela Biesterfeld apenas se considera válidos no caso de todas as transações com o comprador tiverem decorrido corretamente. Só se considerará que as transações se efetuaram corretamente se a dívida do comprador estiver paga e todas as letras de câmbio e cheques destinados ao pagamento das entregas da Biesterfeld tiverem tido boa cobrança. Caso contrário, deixarão de ser aplicáveis todos os descontos concedidos durante o corrente ano de exercício, devendo o comprador devolver o valor total correspondente.

9 — Lugar do cumprimento, lei aplicável, proteção de dados, jurisdição competente.

9.1 O lugar do cumprimento do fornecimento é a sede da empresa ou o armazém na qual se realiza a entrega.

9.2 A lei aplicável será a lei portuguesa. Fica expressamente excluída a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre contratos de compra e venda de mercadorias de 1980.

9.3 Os dados do comprador serão objeto de tratamento sempre de acordo com a lei vigente em matéria de proteção de dados de carácter pessoal. O comprador autoriza expressamente que seus dados sejam tratados e armazenados em Portugal, na Alemanha ou em qualquer outro país onde a Biesterfeld tenha instalações. Igualmente, autoriza que os referidos dados sejam cedidos a terceiros, como consequência de cessão de créditos — pelo valor do preço da compra e venda-, em aplicação das medidas de refinanciamento; para outros fins, relativos à realização de diversos serviços, como o transporte, e demais cedências ou transferências de dados previstas na lei.

9.4. Serão competentes a Comarca e Tribunal do Porto, Portugal, sem prejuízo da faculdade de a Biesterfeld poder propor ação judicial contra o comprador na sede social deste.

O Comprador expressamente aceita as presentes condições de venda e entrega da Biesterfeld que reconhece lhe foram comunicadas e explicadas, pelo que tem delas um conhecimento completo e efetivo.

Assinatura

Data